



## **I Fórum de Países da América Latina e Caribe sobre Desenvolvimento Sustentável (26 a 28 de abril de 2017)**

### **Diálogos sobre a erradicação da pobreza e a promoção da prosperidade em um mundo em evolução no marco do desenvolvimento sustentável - MESA 3 –Dimensão Ambiental**

#### **A dimensão ambiental e o desenvolvimento sustentável: oportunidades para superar a fase da música silenciosa**

Por Dr. Rubens Harry Born <sup>(1)</sup>, colaborador – pesquisador – Meio Ambiente, Sociedade e Políticas Públicas da Fundação Grupo Esquel Brasil

Senhoras e senhores, Bom dia!

Inicialmente, em nome da Fundação ESQUEL, quero felicitar o Governo do México e seu povo pela realização desse Fórum e pela generosa hospitalidade a todos e todas participantes do evento. Também felicito CEPAL pela dedicação em produzir estudos e serviços para orientar as políticas transformadoras que precisam ser concretizadas para implementação da Agenda 2030: a dignidade de Vida de todas as pessoas, em sociedades justas, inclusivas, democráticas e pacíficas e que respeitem a capacidade de suporte e os limites dos bens, serviços e processos ecológicos essenciais que caracterizam e determinam a Vida neste planeta.

O guia que a CEPAL ofereceu aos painelistas com dezenas de questões sobre os desafios para a implementação dos ODS deveria ser lido e considerado por todas as pessoas e organizações que queiram se aprofundar nas reflexões sobre a atual estrutura insustentável de desenvolvimento humano que ainda predomina na maioria dos países.

O documento guia, inclusive, coincide com o que vários painelistas neste Fórum já reiteraram: que o cumprimento dos Objetivos da Agenda 2030 requer abordagem integradora, que não se limite a um conjunto ou soma de análises setorializadas para cada ODS.

A abordagem integrada implica mais do que reconhecer as várias dimensões do desenvolvimento que, aliás, não são apenas as econômica, social e ambiental, mas incluem também a cultural, a institucional e a da democracia. Integrar significa também consolidar valores, mecanismos e critérios que, tendo em vista os requisitos, limites e oportunidades de cada uma dessas dimensões, nos permitam promover o objetivo geral e subjacente da agenda da sustentabilidade: dignidade de vida para todas as pessoas em um planeta ambientalmente saudável e pacífico.

---

(<sup>1</sup>) Engenheiro civil e ambiental, advogado, mestre em saúde ambiental e doutor em regimes multilaterais. Consultor em políticas ambientais, desenvolvimento sustentável e sociedade. Pesquisador associado em mudanças de clima e meio ambiente da Fundação Grupo Esquel Brasil e colaborador do FBOMS - Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento. Foi coordenador e representante desse Fórum nas Conferências Rio-92, Joanesburgo-2002, Rio+20 e em Conferências das Convenções de Mudança do Clima, Biodiversidade e Combate à Desertificação. Foi membro do Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo- CONSEMA; da Comissão de Políticas de Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 Brasileira – CPDS; da Comissão Nacional para a Rio+20; do Comitê Gestor do Fundo Nacional de Mudanças do Clima e de Comitês de Bacias Hidrográficas do Alto Tietê (CBH-AT) e do Rio Ribeira de Iguape e Litoral Sul (CBH-RB). Foi representante de ONGs no Comitê Gestor do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas - FNMC; participou de diversas CoP-Conferências das Partes da Convenção Quadro da ONU sobre Mudanças do Clima. Correio eletrônico: [rubens@esquel.org.br](mailto:rubens@esquel.org.br) e [rubensborn@gmail.com](mailto:rubensborn@gmail.com)



A efetiva incorporação da dimensão ambiental na tomada de decisões e de gestão de políticas de desenvolvimento com focos nas necessidades e oportunidades econômicas e sociais é objeto dessa Mesa 3 e já constitui narrativa da Agenda 2030. Mas lembremos que essa narrativa não se iniciou há dois anos com a adoção da Agenda 2030, ela já estava indicada no Relatório Nosso Futuro Comum, lançado em 1987 pela Comissão sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Comissão Brundtland, na qual se afirmou:

*"A capacidade de escolher políticas sustentáveis requer que as dimensões ecológicas das políticas sejam consideradas ao mesmo tempo que as econômicas (...) e outras dimensões – nas mesmas agendas e nas mesmas instituições. Este é o principal desafio institucional dos anos de 1990. "*

Trinta anos se foram e chegamos aos ODS depois de muitos passos: Rio-92, Cúpula de Desenvolvimento Social em Copenhague, Conferência de Beijing, entre outros, e após a elaboração dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, tivemos ainda a elaboração, há 15 anos, do Plano de Implementação de Joanesburgo, até chegar, em 2012 na Rio+20 com o documento " O Futuro que Queremos".

Não obstante, ainda estamos aqui para reiterar a necessidade de enfoques integrados, de consideração dos limites ambientais e de encontrar mecanismos e indicadores para a agenda do desenvolvimento sustentável. O que tem proporcionado inércia e obstáculos para superar a falta de integração das dimensões?

Parece que estamos expostos a uma música silenciosa, se me permitem um oxímoro, quando se trata da formação e da implementação de agendas de desenvolvimento sustentável.

Enfim, a crise climática, as crises humanitárias associadas à pobreza, à mortalidade por falta de saneamento adequado, fome ou alimentos contaminados, aos refugiados de guerra e da degradação ambiental, entre outros desafios, demandam que sejamos capazes – todos, mas governos e parlamentos notadamente – a concretizar urgentemente as transformações estruturais institucionais, econômicas, sociais e culturais – que efetivem a potencial alegria da música, digo, da utopia realizável de sociedades sustentáveis. Não podemos escolher opções que prolonguem o silêncio das vítimas da poluição e da miséria. Sim, cabe a todos nós fazer com que a Agenda 2030 seja uma oportunidade para se ampliar a audição agradável da sustentabilidade do desenvolvimento humano.

E esta oportunidade não pode ser desperdiçada. Os governos precisam ter coragem e promover as transformações estruturais, progressivas, justas e urgentes, para enfrentar os desafios conjunturais e investir, de fato, nas medidas para alcançar os ODS.

Vale aqui reiterar o caminho apontado por CEPAL em "Horizontes 2030" sobre o **Grande Impulso Ambiental** como a via para transitar para um novo estilo de desenvolvimento, guiados pelo interesse coletivo e pactos em sociedades democráticas para a promoção da igualdade, da participação, da transparência. A alteração dos padrões de produção e consumo

Para equacionar a dimensão ambiental com as demais dimensões, aponto diversos elementos importantes, sendo eles: **Resiliência, Transparência, Direito ao acesso a informação, Participação e Justiça para a governança ambiental, Eficácia no uso de instrumentos de gestão ambiental, Integrar ao território as políticas públicas, Padrões de produção e consumo, Ética e Cuidado com a Vida e com os Direitos.** Aponto alguns elementos e exemplos (limitados a situações do país onde vivo – Brasil, por não conhecer em profundidade situações relevantes em outras nações).

## 1º) RESILIÊNCIA



Apesar de incorporada em vários ODS, a expressão “resiliência” não veio acompanhada da necessária clareza sobre como mensurar e avaliar a capacidade de restabelecer equilíbrio de um sistema social, econômico e ambiental após alguma perturbação impactante.

Precisaremos aprimorar e desenvolver indicadores e mecanismos que permitam a avaliação e monitoramento dinâmico dos impactos de políticas e atividades humanas sobre a capacidade de suporte, as funções e os bens dos ecossistemas, sobre a biodiversidade de tal forma que nos permitam, com base nos princípios de precaução e de prevenção, realizar os ajustes e as transformações econômicas, sociais, institucionais e culturais e assegurar que não haverá a perda da resiliência dos sistemas humanos e naturais.

## 2º) TRANSPARÊNCIA (accountability – rendición de cuentas) – UM ELEMENTO DE GOVERNANÇA

A insuficiência de tais indicadores de resiliência, notadamente ambiental, exige, como contra-partida, o fortalecimento de mecanismos de transparência, prestação de contas (accountability – rendición de cuentas) e governança ambiental, de tal modo a permitir que nossas sociedades estejam aptas a tomar as decisões condizentes com a salvaguarda dos bens e processos ecológicos que permitem a sustentabilidade social e econômica.

Tais mecanismos devem ir além de relatórios voluntários de governos, empresas ou sociedade civil: precisam incluir a produção e a disponibilização ativa de informações e análises que permitam aos destinatários das políticas públicas, nossos povos, participar na tomada das decisões, em processos democráticos, previamente informados. O dever de informar é premissa que deve ser respeitada por governos, empresas e instituições que tenham como compromisso a governança participativa e democrática da sustentabilidade e da implementação da Agenda 2030. Os relatórios devem incluir informações sobre potenciais riscos e efeitos ao ambiente e à saúde ambiental, notadamente nos locais vulneráveis ou habitados por populações vulneráveis.

## 3º) DIREITOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E JUSTIÇA PARA A GOVERNANÇA AMBIENTAL

É fundamental assegurarmos os direitos de acesso à informação, à participação e à justiça em matéria ambiental, substantiva ou instrumental, que foram reconhecidos no Princípio 10 da Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Felicito os países que, na atual negociação do acordo regional sobre esses direitos de acesso do Princípio 10, apoiam a proposta de que ele tenha natureza jurídica vinculante. Esperamos que o acordo seja concluído ainda este ano, para que o convenio resultante possa nos ajudar na implementação da Agenda 2030 e de outros programas regionais de desenvolvimento sustentável e de acordos multilaterais ambientais, como, por exemplo, o Acordo de Paris.

Alem disso, o acesso à informação pública, participar e influir em assuntos públicos e o acesso à justiça são fundamentais para avançar agendas sobre equidade de gênero, de proteção da biodiversidade, para o planejamento e gestão urbana, para melhorar indicadores de saúde, para políticas de gestão de recursos naturais, para a promoção do bem-estar e da saúde, entre outras áreas chave do desenvolvimento sustentável.

A participação do público em processos de tomada de decisões que afetem o meio ambiente deve ocorrer desde os **estágios iniciais** desses processos, **quando todas as opções de decisões ainda estejam abertas**, seja quando se tratam de políticas, programas e ações governamentais ou no caso de projetos com potencial impacto ambiental significativo; tal participação deve estar precedida de disponibilização de informações, conforme já vem sendo discutido no âmbito da negociação regional desse acordo de aplicação do Princípio 10.



Importante reiterar que os direitos de acessos têm caráter substantivo e instrumental e, portanto, facilitam o exercício de outros direitos, tais como os econômicos, sociais e culturais, e assim são relevantes para a concretização de todos os ODS.

Nesse sentido, nos próximos Fóruns regionais sobre Desenvolvimento Sustentável, será fundamental contar com relatórios e análises, de cada país, de agências da ONU e de órgãos subsidiários, de como se avançou na implementação dos direitos de acesso do Princípio 10.

#### 4º ) EXPANSÃO E EFICÁCIA NO USO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO

Outros instrumentos e técnicas utilizados em políticas e gestão ambiental podem e devem ser considerados nas decisões sobre políticas integradas e setoriais que lidam com diversos ODS: Avaliação Ambiental Estratégica; a definição de linhas de base e de cenários de qualidade ambiental; análises de ciclo de vida e ou de pegada ecológica (ecological footprint) de produtos, tecnologias e atividades produtivas; zoneamento e planejamento ecológico-econômico; relatórios de qualidade ambiental e de respostas aos impactos, como por exemplo, os da metodologia GEO do PNUMA; análises de riscos e vulnerabilidade e planos de contingências.

Esses são alguns exemplos a serem considerados. Tais instrumentos técnicos já existem, mas é muito comum serem desconsiderados em função das pressões políticas e interesses econômicos em torno de iniciativas nas quais foram aplicados.

#### 5º) PERSPECTIVAS INTEGRADAS E INTEGRADOS NOS TERRITÓRIOS: UNIDADES TERRITORIAIS ESPECIAIS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA.

Abordagem integrada das dimensões ambiental, social, cultural institucional e econômica do desenvolvimento sustentável podem ser mais facilmente percebidas e aplicadas quando se consideram unidades territoriais cujas características e dinâmicas ecológicas, bem como características demográficas e sociais, exigem medidas, critérios e indicadores adequados ao contexto.

Por exemplo, o Programa de Alimentação Escolar da cidade de São Paulo integra promoção da saúde, do bem-estar, da geração de empregos, de cuidado com o ambiente desde 2015. Ele atende 900.000 estudantes em cerca de 3100 escolas, fornecendo 2.175.000 refeições diárias gratuitas. A compra gradativa de ingredientes orgânicos e agroecológicos e, deverá atingir 100% até 2026. Assim, além de promover alimentação saudável, tem contribuído para a geração de trabalho ambientalmente sustentável, inclusive em municípios vizinhos. Todos estes resultados só foram possíveis, neste curto espaço de tempo, porque a gestão da prefeitura entre 2013 e 2016 manteve uma postura de trabalhar unida à Sociedade Civil, criando um clima de confiança e objetivo comum. Esta ação está ligada à 15 temas da Agenda 2030: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, sendo assim, são projetos desta natureza que os governos devem se dedicar, criando novos protocolos com foco no Desenvolvimento Sustentável.

No Brasil, a legislação já estabeleceu há vinte anos a bacia hidrográfica como uma dessas unidades territoriais para a articulação de setores de governos e da sociedade na promoção da sustentabilidade ambiental do desenvolvimento. No entanto, ainda temos diversos desafios tais como capacitar gestores públicos, aprimorar a governança e a geração de dados e uso de indicadores que possam ser agregados ou desagregados para aferir qualidade ambiental, resiliência e ou restauração das funções e dos bens ecossistêmicos.



Outra boa prática crescente no Brasil é usar distintas formas de incentivos para a conservação e restauração florestal de áreas de mananciais, cujos recursos hídricos sejam relevantes para o abastecimento de populações de outros municípios.

Nesse sentido, o planejamento e gestão de políticas públicas bem como o monitoramento de atividades privadas poderão ser mais efetivos, para as dimensões ambientais e sociais, quando se consideram unidades territoriais como bacias hidrográficas; áreas de conservação e restauração ambiental e sua vizinhança; territórios indígenas, de comunidades tradicionais e de afrodescendentes; regiões metropolitanas e aglomerações urbanas; regiões vulneráveis aos impactos das mudanças do clima e da desertificação.

Afinal, o que pode estar em jogo é a dignidade das populações e a integridade e resiliência dos ecossistemas de tais territórios. E para esses territórios e populações os benefícios das políticas públicas e das atividades econômicas devem fazer sentido para a sua integridade, independentemente se são rotulados de medidas do ODS 1, 2, 3 9 ou de políticas do Acordo de Paris, de planos nacionais da Convenção de Biodiversidade ou da Desertificação. O direito ao ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, situação necessária para a digna qualidade de vida, independe da setorialização institucionalizada dos compromissos estatais no marco de diversos instrumentos multilaterais.

Assim:

5.1) Pagamentos por **serviços ambientais (o labor humano) na restauração, conservação e uso sustentável de serviços e bens ecossistêmicos**, seja em contextos de marcos regulatórios ou de mercados, merecem ser observados e aprimorados como forma tanto de geração de meios para a gestão da dimensão ambiental como para a promoção de bem-estar e superação de pobreza em determinadas regiões. Alguns instrumentos econômicos, inovadores ou não, que têm sido utilizados nas áreas de recursos hídricos, biodiversidade, paisagem e carbono, precisam estar melhor integrados do ponto de vista de sua aplicação conjunta em territórios ou projetos específicos.

5.2) Também é importante apoiar as iniciativas de construção e uso de indicadores que, facilitados pelas tecnologias de referenciamento geográfico, permitam compreender situações específicas dessas unidades territoriais (bacias hidrográficas, territórios com status diferenciados de proteção e conservação), pois, em geral, indicadores e dados são disponibilizados segundo as jurisdições de governos locais, estaduais ou nacionais, e também na esfera regional e global.

Tais unidades territoriais de base socioambiental e instrumentos adequados para sua gestão promovem e dependem de adequada e efetiva cooperação de instâncias governamentais que atuam com jurisdições geográficas distintas (municípios, estados etc). Nesse sentido, desafios associados ao ODS 16 de melhor governança fazem parte da promoção do desenvolvimento sustentável local e integrado.

## 6º) COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE EXTRATERRITORIAL

Assim, a cooperação intergovernamental, seja nas escalas subnacionais ou na esfera internacional, para cuidar do ambiente nas atividades do desenvolvimento humano é dever que deve ser evidenciado, mediante o fortalecimento de capacidades e de aprimoramento de governança ambiental, como preconizou o Princípio 2 da Declaração do Rio de Janeiro. Os próximos relatórios de cumprimento da Agenda 2030 deveriam apontar as necessidades de cooperação para o enfrentamento solidário de desafios da degradação ambiental oriunda de causas extra-territoriais ou além fronteiras, nas diversas esferas de governos.



## 7º) PADRÕES DE PRODUÇÃO E CONSUMO : SUA TRANSVERSALIDADE PARA A AGENDA 2030

Entretanto, a integração da dimensão ambiental às demais dimensões dos ODS não pode negligenciar os desafios das transformações dos sistemas e padrões de produção e consumo, sejam de metas inseridas no ODS 12 ou em outros ODS (1, 2, 6, 9, 13, 15, por exemplo). Esses desafios não se limitam à substituição de técnicas produtivas, desenvolvimento e emprego de tecnologias limpas e de baixa pegada ecológica, mas dizem respeito também à distribuição (divisão) espacial (geográfica) da produção e de seus impactos socioambientais e econômicos. Por exemplo, para o Brasil não se trataria meramente de transformar bauxita em alumínio para a sua exportação mediante uma produção de melhor eficiência no uso de energia ou com usinas hidroelétricas que gerem menor ou nenhuma ofensa aos direitos e territórios indígenas: parte da transformação dos padrões de consumo devem ocorrer em outras nações e regiões, dada a conectividade da economia global. Portanto, a responsabilidade extraterritorial ambiental dos países com suas políticas, inclusive as associadas aos padrões de consumo, precisa ser objeto de atenção para que não sejam ocultados fatores que impedem maior eficácia das medidas e dos benefícios socioambientais referentes do grande impulso ambiental já mencionado.

Inovações, adoção de tecnologias e investimentos que gerem menor pegada ecológica, por um lado, e maiores benefícios sociais e empregos, por outro lado, devem compor as estratégias para concretizar esse grande impulso ambiental na agricultura, na indústria, nos serviços, na ampliação de infraestruturas resilientes e de baixo impacto. O documento guia de CEPAL aponta algumas importantes opções, como por exemplo, o fomento de energias renováveis e de cadeias produtivas intensivas em empregos e de baixa intensidade de emissões de carbono.

## 8º) URGÊNCIA E EFETIVIDADE

A transição, urgente e necessária, para sociedades sustentáveis e para a adequada incorporação da dimensão ambiental não pode pactuar ou ser efetivada com medidas que representem meros ajustes dos atuais padrões produtivos e de consumo e seus sistemas econômicos. A superação da pobreza não pode ser feita ao custo de ampliar a degradação da biodiversidade ou o aumento das emissões de gases de efeito estufa. Certamente, são úteis e oportunas perspectivas de ecoeficiência e de desvinculação de crescimento material com o desenvolvimento humano, mas a sustentabilidade ambiental não resultará somente do "esverdeamento" ou da diminuição da intensidade de carbono de algumas atividades agropecuárias ou industriais, de transporte, produção e uso de energia, de desenvolvimento urbano. Desafios como a fome, e o potencial aumento da demanda por alimentos e outros produtos agrícolas, não podem ser enfrentados, com premissas de estender, no tempo e no espaço, padrões insustentáveis com impactos mitigados ou medias compensatórias que não repõem a capacidade de suporte e a integridade dos serviços e bens ecossistêmicos.

Para que a transição seja justa, rápida e oportuna, será necessário implementar mecanismos de proteção social, de requalificação de pessoas e organizações, de incentivos às atividades que facilitem o Grande Impulso Ambiental e as transformações estruturais. Essa transição deve considerar também o desinvestimento, incluindo a eliminação de subsídios, em atividades ambientalmente insustentáveis e injustas, como por exemplo para os setores associados à exploração e uso de combustíveis fósseis.

## 9º) ÉTICA DE CUIDADO COM A VIDA E COM OS DIREITOS

A adequada consideração dimensão ambiental implica também, para a efetivação dos pressupostos do desenvolvimento sustentável de transição acelerada, de transformações

**Fundação Grupo Esquel Brasil**

SCS Qd. 01 – Bl. "I" – Ed. Central – 13º andar – Sls. 1.301 e 1.307 - Brasília/DF, Brasil – 70.304-900  
Fone: (61) 3322-2062 – Fax: (61) 3322-1063 / [www.esquel.org.br](http://www.esquel.org.br) - [esquelbr@esquel.org.br](mailto:esquelbr@esquel.org.br)



estruturais na produção e no acesso aos benefícios das atividades econômicas e sociais. Essas transformações também implicam no fortalecimento de ética de cuidado, de solidariedade, de justiça intra e intergeracional.

A Carta da Terra, documento inspiracional elaborado logo após aRio-92, é um exemplo que expressa valores e princípios importantes para a implementação da agenda do desenvolvimento sustentável, seja esta agenda denominada de Agenda 2030, planos de implementação do Acordo de Paris, Agenda 21, ODM ou qualquer outro rótulo. Temos tais agendas e metas, mas ainda precisamos apoiar o fortalecimento de valores éticos e de vontades políticas para a superação da pobreza, da contaminação ambiental, da violência contra mulheres e meninas, indígenas, LGBT, pessoas que requerem cuidados diferenciados, minorias etc.

Para o Grande Impulso Ambiental e para a implementação da Agenda 2030 será valioso o fortalecimento do **Estado de Direito Democrático e Ambiental** (*Environmental and Democratic Rule of Law*). Nesse sentido, a contribuição da **Declaração Mundial da IUCN sobre o Estado de Direito Ambiental**, adotada em evento no Rio de Janeiro em 2016, advém de treze princípios que devem ser aplicados por agências administrativas, tribunais e em processos de tomadas de decisões, entre os quais os relativos à resiliência; à função ambiental e social da propriedade; à proibição de regressão; à progressividade; ao dever dos Estados, das entidades privadas e das pessoas, com o cuidado de proteção da natureza para assegurar o direito ao ambiente seguro, limpo, saudável e sustentável e também ao princípio "*in dubio pro natura*".

O máximo equilíbrio ambiental (proteção da resiliência e da capacidade de suporte) com a máxima distribuição de bem estar (erradicação da pobreza) ao menor custo ecológico e social, enfim, a valorização dos interesses públicos, difusos, intergeracionais devem guiar essas transformações estruturais e as medidas transicionais que nos permitam superar as perspectivas dos sistemas assentados na mão invisível, que não obstante, gera visíveis falhas de mercado, violências e injustiças sociais e ambientais. Essas transformações e medidas transicionais, justas e urgentes, requerem ousadia, valores e políticas distributivas comprometidos com o bem estar de todos.

### **Palavras de conclusão**

Já se passaram trinta anos do relatório Nosso Futuro Comum e quarenta da Conferência de Estocolmo. São décadas de construção da agenda de sustentabilidade ambiental.

Não podemos mais adiar as ações necessárias e continuar com posturas como se fosse inaudível a música da sustentabilidade.

O filósofo, escritor e pedagogo Martin Buber (1878-1965) disse que "*mais que o pobre precisa do rico, precisa o rico do pobre*" para explicar o mundo em que vivia.

Para alterar essa perversidade, precisamos que as nossas respostas à Agenda 2030 sejam de alterações estruturais e de transição rápida para não sermos cúmplices da continuidade de causas que geram vítimas e refugiados de várias categorias.

Martin Buber ainda disse que "*liberdade e destino unem-se mutuamente para dar sentido*".

Precisamos estar preparados para dar sentido aos esforços de implementação da Agenda 2030 e perseverar para fazer as escolhas certas. Liberdade de escolha nos impõe o dever de responsabilidade.



Mas como disse outro filósofo, Zygmunt Baumann, *“sem se preparar para a possibilidade de escolhas erradas, não é provável que se persevere na busca pela escolha certa”*.

Que possamos usar a nossa liberdade nesse processo da Agenda 2030 e nesse Fórum para dar um novo sentido e garantir destinos com dignidade às gerações atual e futuras.

Muito obrigado!

Rubens Born

Obs.: Em função de motivos alheios à vontade do autor, Rubens Born embora participante do Fórum, não pode permanecer para a Mesa 3, no dia 28 de abril de 2017. Versão simplificada do texto foi lida durante a realização da Mesa 3, por representante do autor, a Sra. Mônica Pilz Borba, pedagoga, especialista em gestão ambiental, educação ambiental, agricultura biodinâmica e permacultura, com 25 anos de experiência na área; ativista das redes de Educação Ambiental do Brasil e fundadora do Instituto 5 Elementos - Educação para a Sustentabilidade, em 1993, sendo atualmente coordenadora de projetos do Instituto Alana dentro do Programa Criança e Consumo e da AAO - Associação de Agricultura Orgânica. [Monica.borba@alana.org.br](mailto:Monica.borba@alana.org.br) ou [monicapilzborba@gmail.com](mailto:monicapilzborba@gmail.com)